DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:073833E199B4F880

ESTADO DO PIAUÍ.
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
Praça Acelino Coelho de Rezende, 36 - Centro.
Fone: (86) 3277-1388. CNPJ: 01.333.367/0001-90.
CEP: 64.270-000 - Capitão de Campos – PI.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2021.

CONTRATO Nº: 002/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI.

CONTRATADO: MÁRIO CLEITON SILVA DE SOUSA, OAB-PI n 17.878.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica em Geral, por real necessidade da Câmara Municipal de Capitão de Campos-PI.

ADITIVO Nº. O1 AO CONTRATO para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica em Geral, por real necessidade da Câmara Municipal de Capitão de Campos-PI, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO O ADVOGADO MÁRIO CLEITON SILVA DE SOUSA, OAB-PI n 17.878, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 NA FORMA ABAIXO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS/ PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Acelino Resende, 36 – Bairro centro, inscrito no CNPJ sob o Nº **01.333.367/0001-90**, representado neste ato por **JOAO FRANCISCO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, CPF Nº. 273.323.573-72, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o advogado **MÁRIO CLEITON SILVADE SOUSA**, **OAB-PI n 17.878**, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 182, bairro Centro, Capitão de Campos- PI, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este aditivo contratual fica alterada a Cláusula Sétima (Da Vigência) do Contrato/ Inexiglbilidade de Licitação nº 002/2021, sendo que a validade deste instrumento inicialmente no dia 01 de janeiro de 2022, será prorrogado por 12 (doze) meses e passará a ter vigência para efeitos de pagamentos até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Capitão de Campos – PI, 10 de janeiro de 2022.

JOAO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI
CONTRATANTE

MÁRIO CLEITON SILVA DE SOUSA
ADVOGADO
CONTRATADO

Id:0F8BD4B3CAF0F87A

ESTADO DO PIAUÍ.
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
Praça Acelino Coelho de Rezende, 36 - Centro.
Fone: (86) 3277-1388. CNPJ: 01.333.367/0001-90.
CEP: 64.270-000 - Capitão de Campos – PI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2022.

CONTRATO Nº: 002/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI.

CONTRATADO: EMILIO HONORATO SOLUCOES WEB, CNPJ N° 11.731.655/0001-56.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VIGÊNCIA: Válido por (12 meses), com início retroativo em 01(um) de janeiro de 2022 e término em 31(trinta e um) de dezembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R$ 1.466,00 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais), mensais pelos serviços executados, Totalizando um valor Global de contrato de R$ **17.592,00** (dezessete mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Capitão de Campos – PI, 20 de janeiro de 2022.

JSOE GUSTAVO ALVES DA COSTA
Presidente da CPL

Id:0CC549C30FDCF8CD

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

CONTRATO DE PUBLICIDADE DE ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS

CONTRATO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PI, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PI, E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADO ZILDETE CARDOSO SANTOS - BRASILEIRA CITY (CNPJ: 14.884.672/0001-11), BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO DE Nº 006/2022 NA FORMA ABAIXO:

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, nesta cidade de Brasileira, Estado do Piauí, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ n.º 00.847.534/0001-58, estabelecida da Rua Antero Mendes, S/N, Centro, Brasileira – PI, neste ato representada pelo Sr. Presidente, Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior, portador do RG nº 3.059.015 SSP-PI, CPF nº 617.733.103-30, e do outro, ZILDETE CARDOSO SANTOS (BRASILEIRA CITY), aqui denominado de CONTRATADO, inscrita no CNPJ: 14.884.672/0001-11, estabelecida na Rua Canuto José de Souza, 472, Sala 02, Centro, Brasileira – PI, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na Lei 8.666/93 e Legislação pertinente, o presente **CONTRATO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para realização de serviços de publicidade dos atos legislativos e administrativos relativos à Câmara Municipal de Brasileira – PI, através do portal www.brasileiracity.com.br, mediante Dispensa de Licitação nº 004/2022.

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços ora contratados serão prestados pela internet, através do portal www.brasileiracity.com.br, mediante informações fornecidas pelo CONTRATANTE, pelas quais fica inteiramente responsável quanto à veracidade das mesmas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE deverá fornecer material em quantidade suficiente para a sua divulgação, sendo de responsabilidade do CONTRATADO a escolha do material que melhor se adequar à sua linha editorial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO

1. **DO VALOR** – O valor do presente Contrato é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo o valor referente a 11 (onze) parcelas de R$ 500,00 (quinhentos reais) a serem pagas de fevereiro a dezembro de 2022.

2. **DA DOTAÇÃO** – Os recursos para a referida contratação são oriundos da Câmara Municipal de Brasileira – PI, e encontram devida previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária para exercício de 2022, conforme discriminado: Fonte de recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos; Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal; e Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se do processo administrativo, Dispensa de Licitação nº 004/2022, nos termos e condições explícitas neste instrumento, e foi homologado em 21 de janeiro de 2022 pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasileira – PI, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores e às Cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela publicidade dos atos legislativos e administrativos relativos à Câmara Municipal de Brasileira – PI durante o período corresponde ao objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATADO deverá apresentar na sede da Câmara Municipal de Brasileira – PI, no setor de Finanças, a Nota Fiscal do valor correspondente para pagamento posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE – Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que o CONTRATADO aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no especificado no referido processo administrativo que ensejou o presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no especificado no presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS – Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato, correrão por conta exclusiva do CONTRATADO e deverão ser pagos na época devida.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Câmara Municipal de Brasileira garantindo-se ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO – Fica eleito o Foro da cidade de Piripiri – PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste CONTRATO com renúncia a qualquer outro por mais competente que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Brasileira – PI, 25 de janeiro de 2022.

Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Zildete Cardos Santos (BRASILEIRA CITY)
CNPJ: 14.884.672/0001-11
Contratado

Testemunhas:
1ª. [illegible]
CPF.: 552.549.343-87
RG nº 1.353.133-PI

2ª. Geisiana Sousa e Silva
CPF.: 057.994.153-10
RG nº 3.037.792-PI

Id:05D4EE693C2AF8DA

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

CONTRATO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO E SUPORTE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PI, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PI, E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADO KERLLON FONTENELE DE ANDRADE ME (CNPJ nº 21.456.493/0001-49), BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO DE Nº 007/2022 NA FORMA ABAIXO:

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, nesta cidade de Brasileira, Estado do Piauí, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ n.º 00.847.534/0001-58, estabelecida da Rua Antero Mendes, S/N, Centro, Brasileira – PI, neste ato representada pelo Sr. Presidente, Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior, portador do RG nº 3.059.015 SSP-PI, CPF nº 617.733.103-30, e do outro, Kerllon Fontenele de Andrade ME, aqui denominado de CONTRATADO, inscrita no CNPJ: 21.456.493/0001-49, situada a Rua Olavo Bilac, 635, Centro, Piripiri-PI, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na Lei 8.666/93 e Legislação pertinente, o presente **CONTRATO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO E SUPORTE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PI**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para realização de serviços de desenvolvimento, manutenção, locação e suporte do Portal da Transparência, para a Câmara Municipal de Brasileira - PI, mediante Dispensa de Licitação nº 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO

1. **DO VALOR** – O valor do presente contrato é de R$ 4.295,50 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), sendo 11 (onze) parcelas mensais de R$

(Continua na próxima página)